



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Fundo Municipal do Idoso – FMI, assegurado pela Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226, CNPJ de nº 47.241.320/0001-05**, para o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, para suprir uma necessidade detectada no que diz respeito aos usuários do CRAS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal do Idoso detectou a necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet, em decorrência da festa junina que acontecerá no dia 30 de junho de 2023 nas instalações do CRAS, Zona Urbana do Município de Ourilândia do Norte – PA. Este evento terá como objetivo a confraternização entre o público que é frequentador do CRAS, e que são atendidos por suas ações, para que os mesmos possam usufruir de um momento de lazer e descontração.

2.2. Por se tratar de um evento que terá horas de duração, sem hora definida para encerramento, surgiu a necessidade de ofertar alimentos, como as comidas típicas de festa junina, para que os usuários do CRAS possam aproveitar esse momento da melhor forma possível e com total apoio do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

2.3. A escolha da modalidade Dispensa de Licitação se deu devido a necessidade de sanar esta demanda, na maior brevidade possível, e dentro do que versa a Lei Federal 14.133/21.

3. DA APURAÇÃO DOS ALIMENTOS DEMANDADOS

3.1. Para a apuração dos produtos alimentícios elencados neste Termo de Referência, fora realizado um levantamento a fim de se obter a oferta mais vantajosa, bem como o detalhamento das características dos produtos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para a secretaria, garantindo a oferta adequada na aquisição dos alimentos.

3.2. Na escolha dos fornecedores para a pesquisa de mercado foi levado em consideração que são os únicos na região que se encontram habilitados para o fornecimento dos mesmos, na forma que manda a Lei Federal nº 14.133/21. Por tratar-se de produtos que não oferecem uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os produtos dentro das condições e prazos previstos neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos alimentícios devem apresentar as condições descritas no contrato e pesquisa de mercado, que são parte integrante do processo.

5. DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de vigência do contrato terá início a partir da assinatura do mesmo, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos alimentícios serão entregues em local previamente estabelecido, mediante apresentação da requisição assinada e datada pelo setor responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e apresentação da respectiva



documentação fiscal, devidamente atestada pelo responsável do Fundo Municipal do Idoso.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento dos produtos nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.
- b) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar o perfeito desempenho das atividades no fornecimento dos produtos.
- c) manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, e na forma estabelecida no contrato.

- a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o fornecimento dos produtos sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência.
- b) notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.

09. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, APÓS PESQUISA DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAMONHA DE DOCE	300	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
02	CANJICA DOCE (PORÇÕES SERVIDAS EM COPOS DE 200ML)	300	PORÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
03	BOLO DE MILHO (SERVIDO EM PEDAÇOS)	300	PORÇÃO	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
04	BOLO DE MANDIOCA (SERVIDO EM PEDAÇOS)	300	PORÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
05	CURAU DE MILHO (PORÇÕES SERVIDAS EM COPOS DE 200ML)	300	PORÇÃO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
06	MILHO COZIDO	300	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
07	CALDO DE FRANGO (PORÇÕES SERVIDAS EM COPOS DE 300ML)	300	PORÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Valor Total: Dezoito Mil e Cento e Cinquenta Reais.					R\$ 18.150,00

Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa: **MAYRA SILVA CARDOSO**
00879498226, CNPJ de nº 47.241.320/0001-05.

10. DO ELEMENTO DE DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

14.241.0015.2406.0000 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/21, atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Ourilândia do Norte - PA, 31 de maio 2023.



Cláudia Borges de Araújo

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023